

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Franca, 26 de junho de 2024.

- **Ofício nº 301/GABSECSAUDE/2024 - les**
- **Assunto: Informações sobre a dispensação de cadeira de rodas no município**
- **Ref.: Requerimento nº 339/2024 – Vereador Ronaldo Ronei de Carvalho**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 339/2024 – subscrito pelo Vereador Ronaldo Ronei de Carvalho, que trata, sobretudo, de solicitação de informações referentes à dispensação de cadeira de rodas no município, venho à presença de Vossa Excelência informar que no momento a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de 01 (um) médico fisiatra no seu quadro de pessoal, e a prescrição de cadeira de rodas, conforme previsto no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde, pode ser realizada pelas especialidades médicas de neurologia, fisioterapia, geriatria e ortopedia / traumatologia.

Quanto à quantidade de cadeira de rodas entregues no ano de 2024, informo que no presente ano não foram dispensados tais equipamentos pelo município, tendo em vista que através dos Chamamentos Públicos nº 08/2021 e nº 04/2023 a Secretaria Municipal de Saúde tentou celebrar contrato para aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeiras de Banhos previstas na Portaria nº 1.272, de 25 de junho de 2013, porém, não houve empresa interessada em se credenciar.

Nessa perspectiva, entendendo que a diferença entre os valores previstos na Tabela SUS e os valores praticados pelo mercado tenham sido a razão pela ausência de interesse da iniciativa privada em celebrar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto, em conformidade com a Portaria nº 1.606, de 11 de Setembro de 2001 e as demais legislações vigentes, novo processo licitatório (Processo Administrativo nº 2024020932) com previsão de aporte de recurso próprio municipal para cobrir a diferença entre os valores da Tabela SUS e os valores aferidos no mercado, e no momento encontra-se em andamento o edital para credenciamento / chamamento público para contratação de empresa para fornecimento de meios auxiliares de locomoção.

Por fim, é importante destacar que dentro da Programação Pactuada e Integrada (PPI), onde são definidas e quantificadas as ações de saúde para população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde, compete ao Departamento Regional de Saúde (DRS VIII) a definição de referência e a oferta de vagas para a dispensação de Órteses, Prótese e Meios de Locomoção não previstos na Portaria nº 1.272, de 25 de Junho de 2013.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,

Waleria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito

Recebi em 28/06/24
Betina
Gabinete do Prefeito



REQUERIMENTO Nº 39 /2024

Manoel
03/07/24
20/06/24

Despacho <i>Imprudente</i> Sala das Sessões em, <u>11 / 06 / 2024.</u> <i>J. Dm</i> PRESIDENTE

A

REQUEIRO, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, ao Executivo para que informe a esta casa de leis informações referentes ao setor de saúde bem como sobre disponibilização de cadeiras de rodas no município.

- Quantos médicos fisiatras estão ativos na rede de saúde do município?
- Tendo em vista a demanda por cadeiras de rodas qual foi a quantidade distribuída no ano? Qual o procedimento para conseguir uma cadeira?
- No sistema de saúde qual o médico responsável por fornecer a prescrição médica de cadeira de rodas?
- Qual o prazo estimado de fornecimento de cadeiras ao munícipe?

Dada a relevância da matéria, apresento o presente Requerimento.

Franca, 04 de junho de 2024

**RONALDO RONEI DE
CARVALHO:145540028
96**

Assinado de forma digital por
RONALDO RONEI DE
CARVALHO:14554002896
Dados: 2024.06.05 15:17:37 -03'00'

Ronaldo Carvalho
Vereador

19/6/24
15:17:37